



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Termo de Desistência .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Gália**

CNPJ 44.518.389/0001-37  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-9020  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

#### **Câmara Municipal de Gália**

CNPJ 49.887.524/0001-35  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-1513  
Site: [www.camaragalia.sp.gov.br](http://www.camaragalia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 4.316/2.025. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **05 de fevereiro de 2.025**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Edison Antonio	40.XXX.XXX-2	Auxiliar de	9º
Boins Júnior		Serviços	

**Artigo 2º** - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05 de fevereiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 4.317/2.025. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições conferidas por lei, em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências."*

Considerando o Ofício nº001/2025 - SMSU oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Considerando que o expediente acima narra a ocorrência de desrespeito de empregado público ao seu superior hierárquico, quando da realização de um serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.-** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD para apuração da responsabilidade do empregado público José Roberto

Místico, infração cometida no exercício de suas atribuições e do emprego público investido por eventual afronta ao art. 482, "alíneas e, h" da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Art. 2º.** - A Comissão Permanente criada pela Portaria nº. 4.267/2025 deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo empregado público em questão.

**Art. 3º.** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente criada pela Portaria nº 4.267/2025 terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Gália, 04 de fevereiro de 2025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### TERMO DE DESISTÊNCIA

**José Victor Almassan**, brasileiro, RG: 52.XXX.XXX-4 tendo sido convocado através da Portaria nº 4.314/2025 de 03 de fevereiro de 2.025, para tomar posse no emprego para exercer o cargo de Sepultador, conforme aprovação em 2º lugar no **Concurso Público Nº 01/2.023**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 04 de fevereiro de 2025.

**José Victor Almassan**  
RG: 52.XXX.XXX-4

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

rh@galia.sp.gov.br

14 3274 9033